expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, e que são:

1 — Qualificação Profissional — Ponderação (0,8):
Acções de formação (educação, ambiente, energ. renováveis, informática, animação sócio-cultural, físico-motoras, socorrismo, e ou de expressão plástica e ainda outras, ou conhecimentos que contribuam para a qualif. prof.)
1.1 — Conhecimentos: 2 pts, por aplicação (área);
1.2 — 1 acção: 3 pts;
1.3 — 2 acções: 4 pts;
1.4 — Três acções: 5 pts;
1.5 — 4 acções: 6 pts;
2 — Experiência Profissional — Ponderação (0,8):
2.1 — Serviço prestado na EBI (durante anos lectivos):
2.2 — Até 1 ano: 4 pts;
2.3 — De 2 a 3 anos: 5 pts;
2.4 — 4 anos ou mais: 6 pts.
2.5 — Serviço prestado em estabelecimentos públicos de ensino/educação:
2.6 — Até 1 ano: 4 pts;
2.7 — De 2 a 3 anos: 5 pts;
2.8 — 4 anos ou mais: 6 pts.
2.9 — Serviço prestado em entidades privadas de ensino/educação:
2.10 — Até 1 ano: 2 pts;
2.11 — De 2 a 3 anos: 3 pts;
2.12 — 4 anos ou mais: 4 pts.
3 — Prestação de serviço, não contemplado em 2, bem classificado, com vínculo laboral em regime de quadro, de contrato de trabalho, ou outro, em entidades públicas/privadas — Ponderação (2,1):
3.1 — Até 1 ano: 4 pts;
3.2 — De 2 a 3 anos: 7 pts;
3.3 — De 4 a 6 anos: 12 pts;
3.4 — Mais de 6 anos: 20 pts.
4 — Habilitação académica ou profissional — Ponderação (0,5):
4.1 — Esc. Obrigatória: 5 pts;
4.2 — 10.º ano: 6 pts;
4.3 — 11.º ano: 7 pts;
4.4 — 12.º ano: 8 pts;
4.5 — Bach: 9 pts;
4.6 — Lic: 10 pts.
5 — Área de residência — Ponderação (0,9):
5.1 — Em S. Vic. Pereira: 10 pts;
5.2 — Conc. de Ovar: 9 pts;
5.3 — Concelhos limítrofes: 5 pts;
5.4 — Outros conc.: 3 pts.
6 — Entrevista: De 0 a 20 pts — Ponderação (4,9).

8.2.2 — Na entrevista de avaliação de competências (EAC) será tido em consideração os seguintes factores: Motivação Profissional (MP), Perfil (P) e Versatilidade no Conhecimento e Realização Funcional (VF). Cada factor terá uma pontuação de 0 a 10 valores.

$$EAC= (MP + 2P + CF)/4$$

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção (AC1), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.
9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.
10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria Alzira Reis Andrade — Subdirectora
Vogais efectivos:

Joana Maria Lemos Guimarães — Coordenador Técnico
Anabela Oliveira Godinho — Coordenador Operacional

Vogais suplentes:

Diane Marguerite Coimbra Bonifácio — Adjunta do Director
Teresa Manuela Oliveira Soares Lopes— Assistente Técnico

O 1.º vogal suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
11 — A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais habituais e publicitada no site da Escola.
12 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.º série do *Diário da República,* afixada nos locais habituais e publicitada no site da Escola.
13 — Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placar exterior dos Serviços Administrativos da Escola
15 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica da Escola Básica Integrada de S. Vicente de Pereira Jusã/JI, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.
16 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.
Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Data: Escola Básica Integrada São Vicente de Pereira — Jusã Ovar, 20 de Janeiro de 2010. — Nome: *Manuel Ribeiro Batista Ferreira,* Dr. Cargo: Director.

202818682

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria

Aviso n.º 1719/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de três postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, homologada por despacho de 13 de Janeiro de 2010, da Directora deste Agrupamento.
Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Paula Cristina Marques da Costa Letra	17,71
Maria de Fátima Rolo André	13,71
Maria Adelaide Alves Guerra	11,14
Lucília Laranjo Pereira Alves	11,14
Mª de Lurdes Pereira Féteira Rolo	10,86
Mª de La Salete Vieira Parreira Correia	10,86
Lucinda Branco Rolo Mónica	10,86
Rita dos Santos Chuva	10,86

19 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

202816398

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 1720/2010

Nos termos do artigo 57.º, n.º 1,conjugado com o preceituado no artigo 49.º, n.º 1, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, por remissão do disposto no Ponto 12.º da Portaria n.º 207/98, de 28 de Março, é por este meio avisada a arguida,à Entidade Proprietária da EPA — Escola Pré-Universitária Autónoma, com última morada em Rua Braamcamp, n.º 9, 2.º Andar, em Lisboa, que, por despacho, de 2008.11.28, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe esta atribuída pela alínea *b*), do n.º 1,1, do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, foi-lhe aplicada a pena disciplinar, prevista na alínea *b*), do n.º 1, da Portaria 207/98, de 28 de Março, de "multa graduada em 4 salários mínimos nacionais ", no processo disciplinar n.º 4148/DRL/2004,, que contra si foi instaurado, podendo, se assim o entender, interpor, no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso, recurso hierárquico e consultar o respectivo processo na Inspecção-Geral da Educação, sita na Avª. 24 de Julho, 136, em Lisboa.

Lisboa aos 11 de Dezembro de 2009. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Machado Courinha Leitão*.

202819898